



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Sigma Home School – Escola Técnica de Informática Ltda.		
EMENTA: Recredencia, sem interrupção, a Sigma Home School – Escola Técnica de Informática Ltda, sediada nesta capital, e renova o reconhecimento do curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, até 31.12.2019.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU Nº 4265506/2017	PARECER Nº 1432/2017	APROVADO EM: 21.11.2017

I – DO PEDIDO

Cláudio Fernando Bezerra Melo, diretor da Sigma Home School – Escola Técnica de Informática Ltda., sediada nesta capital, mediante o processo nº 4265506/2017, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida Escola, e a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concedidos nos termos do Parecer nº 463/2014, até 31.12.2016.

A coordenadoria pedagógica está sob a responsabilidade de Lúcia Maria Bezerra Melo, licenciada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar; o secretário escolar é Francisco Marques da Silva Filho; e Rosângela Pinheiro Freitas é a supervisora, e coordenadora do curso.

Os demais documentos deixaram de serem citados uma vez que se encontram inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

Ao concluir o Curso Técnico em Informática, o aluno será capaz de:

- conhecer os componentes de um sistema de informática;
- analisar um sistema informatizado e indicar soluções de *hardware* e *software* mais adequadas para cada caso;
- identificar falhas no funcionamento de equipamentos e programas, avaliando seus efeitos, e indicando soluções adequadas;
- descrever características técnicas de equipamentos e selecionar programas a partir das necessidades do usuário;
- analisar e operar serviços e funções de sistemas operacionais, e programas aplicativos;
- identificar topologias e arquiteturas de redes, meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, reconhecendo as implicações de sua aplicação no ambiente de redes;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1432/2017

- instalar e configurar sistemas operacionais de rede, identificando os serviços de administração dos mesmos;
- desenvolver programas a partir de soluções algorítmicas;
- selecionar e utilizar estruturas de dados na resolução de problemas computacionais;
- utilizar linguagens e ambientes de programação no desenvolvimento de sistemas;
- desenvolver aplicações a partir da exploração de recursos de gerenciamento de banco de dados;
- desenvolver e adequar programas para ambientes de redes de computadores;
- desenvolver aplicações para Internet;
- organizar a coleta e documentação de informações sobre o desenvolvimento de projetos;
- desenvolver a modelagem de sistemas;
- avaliar e especificar as necessidades de treinamento e de suporte técnico aos usuários, executando as ações necessárias;
- identificar e descrever estruturas organizacionais e funções administrativas.

O curso está organizado em quatro Módulos, com 1.850 horas/aula, sendo:

- **Módulo I** – 200 horas/aula;
- **Módulo II** – 300 horas/aula;
- **Módulo III** – 260 horas/aula;
- **Módulo IV** – 240 horas/aula;
- **Estágio** – 250 horas/aula.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Informática

Módulo I

Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação			
Bloco	Disciplina	Carga Horária (HORA)	Estágio Supervisionado (HORA)
1. Operador de Microcomputador/ Administração	Introdução à Informática	10	-
	Sistema Operacional	10	-
	Navegação na Web	10	-

Continuação do Módulo I



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1432/2017

Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação			
Bloco	Disciplina	Carga Horária (HORA)	Estágio Supervisionado (HORA)
1. Operador de Microcomputador/ Administração	Editor de Texto - Módulos I e II	20	10
	Planilha Eletrônica - Módulos I e II	20	10
	Gerenciador de <i>Slide</i> - Módulos I e II	20	-
	Gerenciador de Banco De Dados - Módulos I	20	10
	Português Instrumental	10	-
	Inglês Instrumental	10	-
	Administração Básica	10	10
	Estatística	10	-
	Contabilidade Geral e Custo	20	10
	Relações Humanas no Trabalho	10	-
	Empreendedorismo	10	-
	<i>Marketing & Negócio</i>	10	-
Carga Horária Total		200	50
Total Geral		250 Horas	

Módulo II

Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação			
Bloco	Disciplina	Carga Horária (HORA)	Estágio Supervisionado (HORA)
2. Programador de Computador	Lógica de Programação	40	-
	Programação Orientada a Objeto I	40	-
	Programação Orientada a Objeto II	50	20
	Desenvolvimento de Sistema para <i>Web</i>	40	-
	Estrutura de Banco de Dados	40	20
	Banco de Dados I	40	-
	Banco de Dados II	50	20
Carga Horária Total		300	60
Total Geral		360 Horas	

Módulo III



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1432/2017

Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação			
Bloco	Disciplina	Carga Horária (HORA)	Estágio Supervisionado (HORA)
3.Suporte em Redes de Computadores	Introdução à Redes de Computadores	40	-
	Arquitetura de Redes de Computadores	40	-
	Segurança em Rede de Computadores	50	-
	Redes Sem Fio e Comunicação Móvel	40	20
	Arquitetura e Protocolo TCP/IP	50	20
	Segurança em Redes de Computadores	40	20
Carga Horária Total		260	60
Total Geral		310 Horas	

Módulo IV

Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação			
Bloco	Disciplina	Carga Horária (HORA)	Estágio Supervisionado (HORA)
4.Desenvolvimento de Sistemas	Modelagem de Dados	50	20
	Análise e Projeto de Sistema	50	30
	Suporte técnico ao Usuário	50	30
	Tecnologia Empresarial	40	-
	Tecnologia de Treinamento	50	-
Carga Horária Total		240	80
Total Geral		320 Horas	

Curso Técnico em Informática	
Carga Horária	1000 Horas
Carga Horária Estágio Supervisionado	250 Horas
Carga Horária Total	1250 Horas

Para avaliar o curso foi designado pela Portaria nº 126/2017, do



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1432/2017

Presidente deste Conselho, Corneli Gomes Furtado Júnior, graduado em Rede de Computadores no Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), especialista, mestre e doutor em Engenharia Teleinformática.

De acordo com comentários do avaliador, o curso Técnico em Informática, proposto pelo Sigma Home School, vem atender à formação de técnicos na área de informática, alavancando o comércio, a indústria e os demais segmentos, gerando mão de obra qualificada, novas fontes de trabalho, novos empregos, melhoria da qualidade de serviços prestados na resolução dos problemas de nossa região gerando possibilidades para novos empregos e a empregabilidade.

Essa instituição oferta um bom quadro de atividades complementares para formação do aluno como seminários, cursos e conferências.

Para o Plano de Curso fora solicitado adicionar informações referentes aos laboratórios de *hardware* e rede de computadores.

De acordo com o avaliador, o prédio onde funciona o curso apresenta bom estado de conservação. Entretanto, não possui espaço de convivência para os alunos. Informa que na sede da Av. Duque de Caxias, são ofertadas disciplinas iniciais do curso, e os períodos intermediários serão realizados na outra sede, na Aldeota.

As salas de aula possuem espaço suficiente, boa iluminação, ventilação e acústico para atender aos alunos com conforto.

Os laboratórios para as práticas de desenvolvimento de *software*, *hardware* e redes possuem bons equipamentos e boa refrigeração e atendem aos requisitos para a realização de uma boa aula de laboratório. A biblioteca é localizada em outra sede e, por ocasião da visita, fora solicitada a ampliação do acervo bibliográfico, o que foi prioritariamente atendido conforme apresentação de nota fiscal comprovando a compra de livros.

De acordo com o especialista, os aspectos avaliados recebem os seguintes conceitos:

Aspectos Avaliados	Conceito Final
--------------------	----------------



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1432/2017

Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo Docente	Excelente
Instalações	Bom
Biblioteca	Regular
Laboratório (s)	Excelente
Recursos Audiovisuais	Excelente
Aspectos de Inclusão Social	Regular

Em visita realizada pela articuladora Ana Lúcia Tinôco Bessa, e pela assessora Amália Barreto Lima de Mesquita, as mesmas informaram que a Sigma Home School - Escola Técnica de Informática Ltda., funcionará no prédio da Av. Duque de Caxias, nº 733, Centro, e na Av. Santos Dumont, nº 2727, nesta capital. Conforme informações do diretor geral Cláudio Melo, a instituição pretende alocar um espaço do centro para a oferta do curso com melhores condições de funcionamento.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer a Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Resoluções CNE/CEB nºs 2/2012 e 6/2012, que estabeleceram as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, respectivamente, e a Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao credenciamento da Sigma Home School – Escola Técnica de Informática Ltda., sediada nessa capital, e à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, até 31.12.2019.

Recomenda-se à Instituição, por ocasião do credenciamento e da renovação do curso, oferecer esforços adequados para o desenvolvimento do curso e ampliar o acesso bibliográfico.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1432/2017

se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo lido e aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 2017.

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE